

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO

### EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02-2020

EDITAL 04/2020

### DECRETO

DECRETO 10.760/2020

DECRETO 10.762/2020

DECRETO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO 10.761/2020



**DISPENSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA  
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº DP008/2020 - LOCATÁRIO** – MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO CNPJ SOB O Nº 13.635.016/0001-12. **LOCADOR** - RODRIGO DE ARAÚJO SANTANA CPF SOB O Nº 796.994.7285-53 **OBJETO:** A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 102, CENTRO, PORTO SEGURO - BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PLANEJAMENTO. **VALOR GLOBAL R\$:** R\$ 168.914,64 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 07/04/2020 A 07/04/2021– CLÁUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - BA.



EDITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02-2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

**1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2020 – PMPS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso das respectivas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 10725/2020, de 07 de abril de 2020, **TORNA PÚBLICO** a **1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO** do Chamamento Público Simplificado 002/2020 – PMPS, visando a contratação temporária de agentes públicos na admissão de profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior das vagas para.

Dado o caráter excepcional da contratação, que fundamenta este Chamamento Público Simplificado – CPS/PMPS, a entrega de documentos comprobatórios e a documentação a ser apresentada deverá estar de acordo com o estabelecido no **Anexo I** desta convocação.

Os títulos dispostos no currículo enviado por e-mail, deverão ser apresentados os originais e as cópias. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os documentos comprobatórios de pontos, o currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato.

Os candidatos deverão comparecer em data e horário estabelecido nesta convocação, respeitando as medidas de prevenção orientadas por essa municipalidade, quais sejam, uso de máscara obrigatório e limite de distância de no mínimo 1,5m entre cada pessoa.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato. O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

MÉDICO – DATA: 04/05/2020		
Nº	NOME	HORÁRIO
1	ESTEBAN CABREJA HURTADO	09:00h
2	HERLANDERSON GUSTAVO PECOLO	09:00h
3	WALLACE BRITO DE SOUZA	09:15h
4	GILENO DOS SANTOS CERQUEIRA JUNIOR	09:15h
5	MATHEUS DE MENEZES ZATTI	09:30h

ENFERMEIRO – DATA: 04/05/2020		
Nº	NOME	HORÁRIO
1	DANIELLY PIRES DI OLIVEIRA FERNANDES	09:30h





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

2	AMANDA PEREIRA CARVALHO	10:00h
3	SERGIO XAVIER DE ALMEIDA	10:00h
4	SANDRA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	10:30h
5	NADIA PITT SUSIN	10:30h
6	GABRIELLE SANTOS DIAS JULIO	11:00h

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – DATA: 04/05/2020		
Nº	NOME	HORÁRIO
1	SUELY IZIDERIO FELIX	14:00h
2	MAICON LIMA BERNARDINO	14:00h
3	KLEMERSON FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA	14:30h
4	MARIA CLAUDIA OLIVEIRA COSTA	14:30h
5	MAISA PEREIRA DE ANDRADE REIS	15:00h
6	MARCELA DAYLA SANTOS SALLES	15:00h
7	ALDO CARVALHO SANTANA	15:30h

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DATA: 05/05/2020		
Nº	NOME	HORÁRIO
1	JOAB SILVA NUNES VIEIRA	09:00h
2	THIAGO FERREIRA RODRIGUES	09:00h
3	EUSTÁQUIO PINHEIRO NETO	09:15h

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DATA: 05/05/2020		
Nº	NOME	HORÁRIO
1	RHENAN AUGUSTO PROCÓPIO DE MORAES	09:15h
2	ELIANA SILVA DOS SANTOS	09:30h
3	MARTA APARECIDA ZELINDA FERREIRA	09:30h
4	ELIZABETH FERNANDES FILHA	10:00h
5	SOLANGE GOES SILVA	10:00h

VIGILANTE – DATA: 05/05/2020		
Nº	NOME	HORÁRIO
1	UBIRATAN DA FONSECA NÔ	10:30h
2	IVAN ARAÚJO DOS SANTOS	10:30h
3	JORLEI LIMA SOARES	11:00h
4	DANIELLE SOUZA DE JESUS	11:00h
5	FÁBIO GOMES BISPO	11:30h

Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação para entrega de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos em Edital de Convocação para entrega de documentos, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Chamamento Público Simplificado – CPS/PMPS.

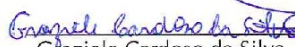
Verificada irregularidade dos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do Chamamento Público Simplificado – CPS/PMPS, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.

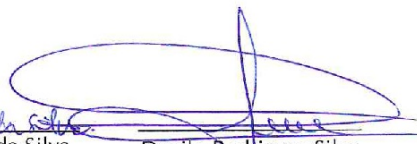
Será vedada a contratação do candidato nas situações condizentes ao Item 10.1 e suas alíneas, do Edital do Chamamento Público Simplificado 02/2020.

Os demais casos aqui não abordados e as demais decisões a que refere o Chamamento Público Simplificado 02/2020, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal nº 10725/2020.

Porto Seguro, 30 de Abril de 2020.

  
Ariana Sampaio Pontes  
Membro Titular

  
Grazielle Cardoso da Silva  
Membro Titular

  
Danilo Rodrigues Silva  
Membro Suplente

  
Ingrid Moreira Levin  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

1) Currículo enviado no ato da inscrição
2) Carteira de Identidade – RG (original e cópia)
3) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
4) Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar, Certificado ou Diploma – original e cópia)
5) Carteira de Identificação Profissional (original e cópia)
6) Certidão Negativa emitida pelo Conselho Profissional
7) PIS ou PASEP (original e cópia)
8) Carteira de Trabalho (original e cópia)
9) Títulos sinalizados em currículo para a avaliação da pontuação (original e cópia)
10) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a>
11) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (original e cópia)
12) Comprovante de endereço atual (original e cópia)
13) 01 Foto 3 x 4
14) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, se houver (original e cópia)
15) Cartão de vacina atualizado (original e cópia)

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato. O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.





**EDITAL 04/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL Nº04, DE 29 DE ABRIL DE 2020  
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL  
Nº 01/2020 - ASSISTENCIA SOCIAL  
RESULTADO PRELIMINAR  
RETIFICAÇÃO**

O Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 10.726/2020, **torna público**, Resultado Preliminar de Análise Curricular e Prova de títulos, das candidaturas do edital de Chamamento Público Simplificado Nº01/2020, para ocupação de cadastro de reserva para cargos públicos por tempo determinado, mediante tempo de duração da pandemia do Coronavírus, mediante Declaração de Situação de Emergência na Secretaria Municipal Assistência Social, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1.0 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**1.1** Segue retificação do resultado preliminar dos candidatos que concorrem às vagas de cadastro de reserva e que tiveram os seus documentos e títulos analisados para os cargos previstos no edital nº01/2020, na seguinte ordem: Classificados: nome dos candidatos, CPF, pontuação de Título, Pontuação de Experiência, Pontuação Geral, Classificação e Desclassificados: Nome dos candidatos, Motivo da desclassificação, fundamentação da desclassificação.

**1.2 CLASSIFICADOS:**

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

NOME	CPF	PONTUAÇÃO TÍTULO	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIO BRASSOLOTO	268.765.698-45	2,0	5,0	7,0	1
LUCIANO AVELINO	826.473.051-53	1,0	5,0	6,0	2
KELLY CRISTINA SILVA SOARES PIANA	031.885.445-70	0,5	5,0	5,5	3
CRISTIANE MOURA	936.679.907-82	0,0	5,0	5,0	4
THIAGO FERREIRA RODRIGUES	342.785.888-01	2,0	1,0	3,0	5
PATRICIA SANTOS XAVIER	033.280.875-08	0,5	1,0	1,5	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO CNPJ: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**CARGO: SERVIÇOS GERAIS**

NOME	CPF	PONTUAÇÃO TÍTULO	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
VANUZA DOS SANTOS DIAS	718.424.0358- 91	0,0	3,0	3,0	1

**CARGO: CUIDADOR**

NOME	CPF	PONTUAÇÃO TÍTULO	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO OLIVEIRA ALVES	002.581.935-65	2,0	0,0	2,0	1
ANAILTON MOURA DOS SANTOS	005.733.935-08	0,5	0,0	0,5	2
ELIETE DA SILVA LEITE	016.235.355-30	0,0	0,0	0,0	3

**CARGO: PSICÓLOGO**

NOME	CPF	PONTUAÇÃO TÍTULO	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRA SOUZA GOMES	029.651.285-06	0,5	5,0	5,5	1
ELBA REGINA VIEIRA MATOS LEÃO	013.859.405-81	0,0	2,0	2,0	2
TATIANA FLORIDO	299.540.518-48	0,0	0,0	0,0	3
SILVIA GONÇALVES LIMA	022.051.485-24	0,0	0,0	0,0	4

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
LAYANNE VILAS BOAS	033.335.105- 37	3,0	5,0	8,0	1
MUNIQUE DE OLIVEIRA	034.766.245- 52	2,5	5,0	7,5	2
JULIANA CANGUSSU	067.925.866- 44	2,0	5,0	7,0	3
CÉLIA RODRIGUES	043.245.466- 78	1,5	5,0	6,5	4
MARIA DE LOURDES PINHEIRO	972.052.815- 04	1,0	5,0	6,0	5
TATIANE SPOSITO SILVA	057.940.606- 70	0,0	5,0	5,0	6
LUCIANO OLIVEIRA ALVES	002.581.935- 65	2,0	0,0	2,0	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO CNPJ: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**1.3 DESCLASSIFICADOS:**

**CARGO: SERVIÇOS GERAIS**

NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	ARTIGO OU TÓPICO DO EDITAL
SANDRA DIAS DOS SANTOS	SÓ MANDOU CURRÍCULO	2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.2.5; 2.2.7; 2.2.8.
RUBENS MONTEIRO DE LIMA	SÓ MANDOU CURRÍCULO	2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.2.5; 2.2.6; 2.2.7; 2.2.8.
SOLANGE SILVA FERREIRA	SÓ MANDOU CURRÍCULO	2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.2.5; 2.2.7; 2.2.8.

**CARGO: VIGILANTE**

NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	ARTIGO OU TÓPICO DO EDITAL
WILLIAM CRUZ	SÓ MANDOU CURRÍCULO, TÍTULO DE ELEITOR, E CARTEIRINHA DE VIGILANTE	2.2.1; 2.2.2; 2.2.4; 2.2.5; 2.2.6; 2.2.7; 2.2.8.
TIAGO GOMES DE SOUZA	SÓ MANDOU CURRÍCULO	2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.2.5; 2.2.6; 2.2.7; 2.2.8.
TIAGO OLIVEIRA GONÇALVES	FALTOU RESERVISTA	2.6

**CARGO: COZINHEIRO**

NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	ARTIGO OU TÓPICO DO EDITAL
JOSÉ NUNES FERREIRA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E NÃO APRESENTOU RESERVISTA	2.2.2; 2.2.6.

**CARGO: MOTORISTA**

NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	ARTIGO OU TÓPICO DO EDITAL
VALDINEI GONZAGA DOS SANTOS	NÃO COMPROVA ESCOLARIZAÇÃO	2.2.2

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	ARTIGO OU TÓPICO DO EDITAL
JAQUELINE SANTOS	NÃO COMPROVA ESCOLARIZAÇÃO	2.2.2
MARTA GONÇALVES OLIVEIRA	NÃO COMPROVA ESCOLARIZAÇÃO	2.2.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO CNPJ: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

FLAVIA BOMFIM	FALTA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	2.2.8
TIAGO SILVA OLIVEIRA	NÃO TEM CURSO DE COMPUTAÇÃO	2.2.8
PRISCILIANE ANDRADE	FALTA DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, FALTA INFORMÁTICA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA	2.2.7; 2.2.8.
ROBSON NASCIMENTO	FALTOU TUDO	2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.2.5; 2.2.6; 2.2.7; 2.2.8.
ANA CLAUDIA BORGES	FALTOU TUDO	2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.2.5; 2.2.7; 2.2.8.
LUIZ DA ROCHA C. FILHO	FALTOU TUDO	2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.2.5; 2.2.6; 2.2.7; 2.2.8.
EDIVELTON RODRIGUES	FALTOU CARTEIRA DE TRABALHO	2.2.5

**CARGO: ASSISTENTES SOCIAIS**

NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	ARTIGO OU TÓPICO DO EDITAL
VIVIANE DE DEUS ARAUJO	SÓ MANDOU CURRÍCULO	2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.2.5; 2.2.7; 2.2.8.
LAISE PEREIRA PALGANI	SÓ MANDOU CURRÍCULO	2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.2.5; 2.2.7; 2.2.8.
MARISA DE JESUS SANTOS GOMES	SÓ MANDOU CURRÍCULO	2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.2.5; 2.2.7; 2.2.8.
IRIS CRISTINA BARRETO	SÓ MANDOU CURRÍCULO	2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.2.5; 2.2.7; 2.2.8.
MARCIA DOS SANTOS PINTO	FALTOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	2.2.7
MARIA DE LOURDES DOS REIS	FALTA CARTEIRA DE TRABALHO	2.2.5
KADIJA DE ANDRADE SILVA	SÓ MANDOU CURRÍCULO	2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.2.5; 2.2.7; 2.2.8.

1.3 Não existem candidatos classificados para os cargos relacionados abaixo:

**CARGO: COZINHEIRO**

Não houve classificados

**CARGO: MOTORISTA**

Não houve classificados

**CARGO: VIGILANTE**

Não houve classificados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO CNPJ: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**2.0 RECURSO ADMINISTRATIVO**

2.1 O recurso administrativo poderá ser interposto pelo candidato no e-mail [gtsmasps@outlook.com](mailto:gtsmasps@outlook.com), no período da 00:00h (zero horas) do dia 04 de Maio de 2020 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de Maio de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 O resultado definitivo será divulgado no dia 05 de Maio de 2020.

**3.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2020 - ASSISTENCIA SOCIAL no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Seguro

4.3. A retificação do resultado preliminar será divulgada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, oportunamente.

Porto Seguro, Bahia, 30 de abril de 2020.

  
Everaldo Lauritzen Lucena Filho  
Presidente da Comissão Organizadora  
Decreto Nº10.726/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO CNPJ: 13.635.016/0001-12





**DECRETO**

**DECRETO 10.760/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 10.760/20 DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

**“ Determina novas medidas para o combate ao Coronavírus no município de Porto Seguro e dá outras providências. ”**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições legais vigentes;

**Considerando** a necessidade de se preservar o emprego e a renda, e que o Poder Público Municipal tem se mostrado sensível às demandas da sociedade, visando a preservação de vidas, mas reconhecendo a necessidade de distensão gradual da atividade econômica;

**Considerando** a necessidade da organização e controle no trato da pandemia em nossa cidade com a finalidade de se manter os serviços essenciais sem perder o foco no combate ao Coronavírus e o controle da pandemia com apenas (19) dezenove casos até esta data;

**Considerando** a reunião ocorrida em 29/04/20 com a participação da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, órgãos municipais, Conselho Municipal de Saúde, membros do Ministério Público Estadual, Polícia Militar, CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas e Associação Comercial;

**Considerando** que segundo dados da Secretaria Estadual de Saúde o pico da doença em todo o Estado será entre o mês de maio com aumento expressivo de casos, além e claro do aumento de casos positivos em nossa cidade;

**Considerando** a solicitação da Ordem dos Pastores de Porto Seguro, que informaram da necessidade de apoio aos fiéis, principalmente no sentido do amparo psicológico e na orientação diária de comportamento, o aumento da violência doméstica, surtos psicóticos, a igreja tem exercido papel fundamental neste momento. Por isso a necessidade do acolhimento espiritual e psicológico ao fiel;

**Considerando** a determinação do governo do Estado da Bahia da obrigatoriedade do uso de máscara em todo o Estado, através da Lei Estadual 14.261 de 29 de abril de 2020;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, em todos os seus termos, até a data de **15 de maio de 2020** o art. 1º do Decreto 10.749/20 de 17/04/2020, que mantém fechado o comércio não essencial.

**Art. 2º** - Fica autorizado a abertura de Consultórios Médicos, Clínicas Médicas e Consultórios Odontológicos somente para atendimento de urgências, desde que, os funcionários utilizem máscara, luva e protetor facial, quando necessário, e que seja feita higienização de material e equipamentos a cada cliente, além da disponibilidade de álcool a 70% para os clientes.

**Art. 3º** - A suspensão das aulas na rede pública e privada ficam prorrogadas até o dia 31 de maio de 2020.

**Art. 4º** - Ficam os proprietários dos estabelecimentos responsáveis por fiscalizar a utilização de máscaras pelos clientes, sendo que o não cumprimento será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, inclusive interdição de funcionamento, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa.

**Art. 5º** - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção respiratória nas vias e logradouros públicos, condutores de veículos e passageiros, inclusive no transporte coletivo, enquanto estiverem em deslocamento no trânsito.

**§ 1º** - A partir de 01 de maio, o usuário que for flagrado utilizando o transporte público sem o uso da máscara será orientado a deixar o veículo, inclusive coercitivamente, se for o caso.

**Art. 6º** - Ficam os templos religiosos com mais de 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), desde que, seja observado a ocupação máxima de até 40% (quarenta por cento) e espaçamento entre os fiéis de um metro entre cada um, uso de máscara e álcool a 70% na entrada, autorizados a manterem suas reuniões e cultos em horários reduzidos, desde que não haja aglomeração de pessoas na porta do templo.

**Art. 7º** - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 6º do Decreto 10.714/20 de 03/04/20, autorizada a contratação temporária de mais (30) trinta servidores, via





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

análise curricular, para atendimento de emergências ligadas ao combate do Coronavírus em conformidade com o Decreto 10.714/20 de 03/04/20 art. 6º.

**Art. 8º** – As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, mesmo antes dos prazos aqui estipulados, podendo ainda ser renovadas ou ampliadas a critério da gestão municipal.

**Art. 9º** - Este decreto entra em vigor, no dia subsequente a sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**  
Porto Seguro, 30 de abril de 2020.

**CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



**DECRETO 10.762/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 10.762/20 DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

“Torna sem efeito Decreto nº 10.755/20, que exonera servidor e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito o Decreto nº 10.755/20, “Suspende os efeitos do Decreto nº 5713/13, de 26 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

**GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro, 30 de abril de 2020.

**Claudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal



**DECRETO EXTRAORDINÁRIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

AVENIDA DOS NAVEGANTES - CENTRO  
CNPJ: 13.635.016/0001-12 - CEP: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**DECRETO nº 10740 DE 15 DE ABRIL DE 2020**

**Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor total de R\$ 1.488.787,86 (Um milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid-19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

**CONSIDERANDO** o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 10.714, de 03 de abril de 2020 que reconhece estado de calamidade pública no Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 2.307, de 15 de abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município, em função da pandemia do Covid-19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

**Art. 1º - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$1.488.787,86 (Um milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).**

**Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:**

Dotações Suplementares

**1301001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.156 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)**

3.1.90.04.00 / 9214 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Transferências de Recursos - SUS	500.000,00
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferências de Recursos - SUS	550.000,00
3.1.90.94.00 / 9214 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	Transferências de Recursos - SUS	10.000,00
3.3.90.14.00 / 9214 - DIARIAS - CIVIL	Transferências de Recursos - SUS	10.000,00
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO	Transferências de Recursos - SUS	318.787,86
3.3.90.39.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	Transferências de Recursos - SUS	50.000,00
4.4.90.52.00 / 9214 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transferências de Recursos - SUS	50.000,00

**Total por Ação: 1.488.787,86**

**Total por Unidade Orçamentária: 1.488.787,86**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

AVENIDA DOS NAVEGANTES - CENTRO

CNPJ: 13.635.016/0001-12 - CEP: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Total Suplementado: 1.488.787,86

**Art. 3º** - Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação do próprio orçamento do município, caso seja necessário.

**Art. 4º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

**Art. 5º** - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

**Art. 6º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 7º** - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, em 15 de abril de 2020.

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA

Prefeita

CPF : 405.543.925-34





**DECRETO 10.761/2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 10.761/20 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Altera Decreto nº 9984/19, que Institui a Comissão de Monitoramento Específica da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e, em especial pelo Decreto Municipal nº 8362/2017, em seu artigo nº 49, § 1º, e posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Instituída comissão de monitoramento das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as organizações da sociedade civil em conformidade com o Artigo 88, § 2º da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, o Decreto Municipal nº 8362/17 e o art. 3º da Resolução nº 21/2016 do CNAS, para subsidiar os trabalhos específicos, composta pelos Servidores:

**DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:**

- a) ANDRÉ TRANCOSO DA SILVA – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 003364 (efetiva);
- b) JOCELIA SOUSA AMARAL OLIVEIRA– Diretor do Fundo Municipal de Assistência Social, matrícula nº 37928 (nomeada);
- c) ALEXSANDRO ARAUJO CIPRIANO – Diretor de Contabilidade, matrícula nº 17498 (nomeado).

**Parágrafo único:** São atribuições da Comissão de Monitoramento:

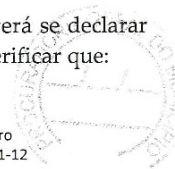
I- O monitoramento da parceria, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

II- A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

III- A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá mensalmente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas.

IV- O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

- a) tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
- b) sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013; ou
- c) tenha participado da comissão de seleção da parceria;

**Art. 2º** - Fica nomeada também como gestora das parcerias acima citadas a Sra. Josefa de Jesus Reis, matrícula nº 018629 (efetiva).

**Parágrafo único** - São obrigações do Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

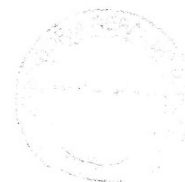
IV - comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014.

V - emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA**  
Porto Seguro, 30 de abril de 2020.

**Claudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12